

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019-GAB.P**

PROCESSO Nº 2021/001881602

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO, E A EMPRESA T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, órgão da administração direta, com personalidade jurídica de direito público, através do **GABINETE DO PREFEITO**, com sede na Av. Nazaré, nº 361, bairro Nazaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00, na cidade de Belém/PA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. **ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG nº 1529503 PC/PA e do CPF/MF nº 174.928.902-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS**, empresa com sede estabelecida à Av. Senador Lemos nº 2053, ED. Tropical Office, Sala 40 Bairro: Telégrafo, CEP: 66.113-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.450.194/0001-80, neste ato representada pela Sra. **THAÍS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES**, portadora do RG nº 22700520 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 581.977.532-53, residente e domiciliada nesta capital, acordam por esta e na melhor de direito, resolvem promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 - GAB.P**, e o fazem, consoante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

- I.** O presente termo aditivo tem por objeto a **Prorrogação Contratual do Contrato nº 029/2019, pelo período de 12 (doze) meses**, para atender o Gabinete do Prefeito de Belém e seus Núcleos, de acordo com as especificações na planilha que segue :

			VALOR	VALOR	VALOR ANUAL
--	--	--	-------	-------	-------------



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	R\$
01	SERVENTE	19	R\$ 3.213,06	R\$ 61.048,14	R\$ 732.577,68
03	ENCARREGADO	01	R\$ 4.354,13	R\$ 4.354,13	R\$ 52.249,56
VALOR TOTAL R\$				65.402,27	784.827,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- II. O 4º Termo Aditivo ao Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 12.846/13, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18, nº 91.255/18 e nº 92.017/18, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA :

- III. Justifica-se a celebração do 4º Termo Aditivo com a empresa TB Figueiredo em razão de sua natureza contínua e essencialidade nos serviços de limpeza para manutenção do adequado ambiente de trabalho nas dependências do prédio do Gabinete do Prefeito e seus núcleos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR :

- IV. O aporte financeiro deste Termo Aditivo possui o valor estimado mensal de R\$ 65.402,27 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos) e anual o montante de **R\$ 784.827,24 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- V. Os recursos para execução do presente Termo Aditivo estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programático:2.01.21.04.122.0007



Projeto Atividade:2162

Sub – Ação : 002

Tarefa:003

Elemento de Despesa:33.90.37.02

Fonte:1001010000

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA :

VI. Em conformidade com o art 57, II da Lei nº 8.666/93, as partes acordam em prorrogar o Contrato nº 029/2019 GAB.P pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO :

VII. Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS :

VIII. O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 029/2019, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 2 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Belém-PA, 11 de NOVEMBRO de 2021.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém

CONTRATANTE



THAÍS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES
T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1. _____

CPF : _____

2. _____

CPF : _____